



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 20/2017 | EM 03 DE MARÇO DE 2017

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de 01 (um) Carro-Pipa, para abastecimento D'água, para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem, financiando por recursos próprios da Prefeitura Municipal de Arara - PB, bem como convênio nº. 038/2017, firmando entre a Secretaria de Estado do Governo, através da Gerência Executiva da Defesa Civil e Prefeitura Municipal de Arara - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Governo do Estado da Paraíba, através do convênio nº. 038/2017 Recursos Próprios do Município de Arara: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e:
CT Nº 00014/2017 - 03.03.17 - FRANCISCO TARCISIO SILVA DOS SANTOS - R\$ 32.400,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2017.
OBJETO: Contratação de 01 (um) Carro-Pipa, para abastecimento D'água, para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem, financiando por recursos próprios da Prefeitura Municipal de Arara - PB, bem como convênio nº. 038/2017, firmando entre a Secretaria de Estado do Governo, através da Gerência Executiva da Defesa Civil e Prefeitura Municipal de Arara - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2017.